



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano IX • Nº 2565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos..... 02 a 04.



Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VEHD5D4QX2DAHXOQL/QWDQ

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0282-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 026-2022-PE

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, e a empresa **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.668/0001-30, com sede na Rod BR 116 Norte, S/N, Pedra do Fogo, Santa Barbara/BA, CEP: 44.150-000, representada pela Sra. **Marla Freitas Leão**, portadora do Documento de Identidade nº 13.364.597-51, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 025.692.465-14, residente e domiciliado a Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº194, Casa, Cruzeiro, Feira de Santana/Ba, CEP: 44.022-004, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0282-2022, que dispõe sobre a aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha, em atendimento às necessidades da administração municipal, compreendendo suas diversas secretarias, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte de recurso na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber:

02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2360 – Programa de apoio aos fundos da infância e da adolescência – CMDCA e Itaú Social

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00

Atividade: 2311 – Programa Primeira Infância no SUAS

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 25 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0283-2022
PREGÃO ELETRÔNICO 025-2022-PE**

Segundo termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, e a empresa **SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.383.424/0001-04, com sede na Rua Rodolfo Santos, nº 61 A, Bairro Centro, Jaguaquara/BA, CEP: 45.345-000, representada pelo Sr. **Antônio José de Santana Neto**, portador do Documento de Identidade nº0764723456, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 890.841.955-15, residente e domiciliado a Rua Amazonas, nº71, Bairro Palmeira, Jaguaquara/BA, CEP:45.345-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0283-2022, que dispõe sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e móveis em geral para atender as necessidades da Gestão Pública Municipal, LOTES 01 e 03 fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte de recurso na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber:

02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2360– Programa de apoio aos fundos da infância e da adolescência – CMDCA e itaúSocial

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 00

Atividade: 2285 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 29

Atividade: 2311 – Programa Primeira Infância no SUAS

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 00

Atividade: 2294 – Programa da Assistência Social - FNAS

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 29

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE